

MUNICÍPIO DE ARGANIL**Aviso n.º 8631/2026/2**

Sumário: Abertura do procedimento da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha.

Abertura do procedimento da 2.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Dr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil:

Torna público que, nos termos do disposto artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Arganil, na reunião ordinária de 6 de abril de dois mil e vinte seis, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:

Aprovar o início do procedimento da Segunda Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, referente à reconfiguração da delimitação do Lote 1.

Aprovar os Termos de Referência que orientam a elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor.

Determinar a abertura de um período de participação pública, nos termos previstos no RJIGT, com a duração mínima de 15 dias úteis, durante o qual os interessados poderão apresentar sugestões ou contributos sobre quaisquer questões que possam vir a ser consideradas no procedimento de alteração.

Dispensar o procedimento de alteração do PPZIR do procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Dispensar o procedimento de elaboração de Cartografia homologada, por se tratar de uma alteração de área inferior a 2 hectares.

Estabelecer um prazo de 24 meses para a elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, podendo o mesmo ser prorrogado, caso se revele necessário.

Mais torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, é estabelecido o período de 15 dias seguidos, contados a partir da publicação da deliberação da Câmara no *Diário da República*, podendo os interessados, consultar a referida deliberação e os documentos que a integram, bem como, formular sugestões e ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, por escrito e dentro do prazo atrás referido, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da Internet (<http://www.cm-arganil.pt>), devendo estas ser remetidas à Câmara Municipal de Arganil, ou por correio eletrónico para o endereço: geral@cm-arganil.pt ou por correio postal para a Câmara Municipal de Arganil, Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, ou ainda entregue no Balcão Único Municipal.

Para constar, se lavrou o presente Aviso que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, inserido na página eletrónica do Município de Arganil e publicado no *Diário da República*.

7 de abril de 2026. — O Presidente da Câmara, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Dr.

Deliberação

Em reunião ordinária realizada em 6 de abril de 2026, a Câmara Municipal de Arganil deliberou, por unanimidade:

1 — Aprovar o início do procedimento da Segunda Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, referente à reconfiguração da delimitação do Lote 1;

2 – Aprovar os Termos de Referência que orientam a elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor;

3 – Determinar a abertura de um período de participação pública, nos termos previstos no RJGT, com a duração mínima de 15 dias úteis, durante o qual os interessados poderão apresentar sugestões ou contributos sobre quaisquer questões que possam vir a ser consideradas no procedimento de alteração;

4 – Dispensar o procedimento de alteração do PPZIR do procedimento de avaliação ambiental estratégica;

5 – Dispensar o procedimento de elaboração de Cartografia homologada, por se tratar de uma alteração de área inferior a 2 hectares;

6 – Estabelecer um prazo de 24 meses para a elaboração da proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, podendo o mesmo ser prorrogado, caso se revele necessário;

7 – Aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 75/2023 de 12 de setembro.

Paços do Município de Arganil, em 7 de abril de 2026. – O Presidente da Câmara, Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Dr.

319985925